



## **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2026.**

**Altera quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, criado pela Lei Municipal nº 1.706, de 25 de julho de 1990, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Ficam acrescidas 15 (quinze) vagas ao emprego público denominado “Escriturário”, de provimento por concurso público, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com vinculação ao Regime Geral da Previdência Social ao Quadro de Empregos Permanentes da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

**Art. 2º** Altera-se o Anexo I – Quadro de Empregos Permanentes, da Lei Municipal 1.706, de 25 de julho de 1990, e suas alterações, para acrescentar as vagas ao emprego público denominado “Escriturário”, conforme descrito no artigo 1º desta Lei Complementar, passando a ter a seguinte descrição:

<b>Quantidade</b>	<b>Denominação</b>	<b>Referência</b>
88 (oitenta e oito)	Escriturário	10 (dez)

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 23 de abril de 2026.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal



## JUSTIFICATIVA

Segue com o presente o Projeto de Lei Complementar nº 07/2026, para apreciação dos senhores Vereadores, que dispõe sobre alteração do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, criado pela Lei Municipal nº 1.706, de 25 de julho de 1990, e dá outras providências.

A presente proposição tem por objetivo acrescentar 15 (quinze) vagas ao emprego público de Escriturário, de provimento por concurso público, o qual, no momento possui 73 (setenta e três) vagas ao Quadro de Empregos, e após a alteração, passará a constar 88 (oitenta e oito) vagas.

A medida proposta se deve à necessidade de suprir as carências do Município, devido ao quadro com quantidades de servidores insuficientes à demanda, propiciando agilidade e eficiência do trabalho nesta municipalidade.

Desta forma, a fim de realizar adequação às novas realidades que ora se fazem necessárias, solicitamos aos senhores Vereadores parecer favorável ao presente Projeto de Lei, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal





## AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

**PRAZO DAS ATIVIDADES:** até as **08 horas do dia 27/04/2026.**

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira virtual em seu site oficial, sendo esta medida divulgada, também, no Diário Oficial do Município, página Oficial da Prefeitura no site: [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br).

### Os projetos em discussão foram:

PROJETO DE LEI Nº 023/2026 -> **Institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, no Município da Estância Turística de Ibitinga e dá outras providências.**

PROJETO DE LEI Nº 024/2026 -> **Institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE, e dá outras providências.**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2026 -> **Altera quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, criado pela Lei Municipal nº 1.706, de 25 de julho de 1990, e dá outras providências.**

Não houve manifestações. Nada mais havendo a tratar, dou por encerrada a presente ata.

Ibitinga, 27 de Abril de 2026.

  
-----  
Lilson Aparecido Chinelato Mattioli  
Diretor de Orçamento e Receita





## Ordenador da Despesa

Atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal

Na qualidade de Diretor de Receita e Orçamento do Poder Executivo de Ibitinga, declaro que o presente Impacto Financeiro será utilizado no projeto de Lei complementar nº 007/2026, que altera quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, criado pela Lei Municipal no 1.706, de 25 de julho de 1990, e dá outras providências.

Lembrando que no terceiro quadrimestre do exercício de 2026, o Poder Executivo apurou a Despesa Total com Pessoal o valor de R\$ 125.317.119,75 e o Valor da Receita Corrente Líquida do 3º Quadrimestre de 2025, foi de R\$ 321.282.813,89 apurando assim o percentual consolidado de 39,01% com despesa de pessoal, estando bem abaixo do limite prudencial de 51,30% (Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 22, parágrafo único) e do limite de alerta de 48,60% (Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 59, inciso II do § 1º)

A seguir detalho a estimativa do impacto trienal da despesa, para demonstrar que o Poder Executivo de Ibitinga dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, considerando sua atual e posterior operação.

### Estimo o impacto para o Exercício de 2.026:

Previsão da Receita Corrente Líquida do exercício de 2.026 ..... R\$ 324.502.702,00

Previsão da Despesa a ser realizada no exercício de 2.026 .....R\$ 468.854,11

Impacto sobre a Receita Corrente Líquida do exercício de 2.026 ..... = 0,146%

### Estimo o impacto para o Exercício de 2.027:

Previsão da Receita Corrente Líquida do exercício de 2.027..... R\$ 342.029.405,00

Previsão da Despesa a ser realizada no exercício de 2.027 .....R\$ 839.811,90

Impacto sobre a Previsão da Receita Corrente Líquida do exercício de 2027 ....= 0,246%

### Estimo o impacto para o Exercício de 2.028:

Previsão da Receita Corrente Líquida do exercício de 2.028..... R\$ 354.365.063,15

Previsão da Despesa a ser realizada no exercício de 2.028 .....R\$ 923.793,09

Impacto sobre a Previsão da Receita Corrente Líquida do exercício de 2028 .....= 0,261%

Ficam acrescidas 15 (quinze) vagas ao emprego público denominado “Escriturário” do Município da Estância Turística de Ibitinga.

Ibitinga, 11 de maio de 2026.

Florisvaldo Antônio Fiorentino  
Prefeito Municipal

Elaborado por Lilson Mattioli – Diretor de Receita e Orçamento.



